

Nota Técnica 02/2020

Assunto: Orientações sobre elaboração dos editais 2020 - 2021 dos programas de Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - MS no quesito ações afirmativas - Pessoas com Deficiência.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no ano de 2019 avaliou como importante a ampliação de candidatos de ações afirmativas nos processos seletivos das ofertas educacionais de *lato sensu* incluso os programas de residências em saúde, para tanto publicou a Portaria nº 6162/2019.

Registra-se que anterior a esta Portaria alguns programas já incluíam esse requisito conforme orientação da sua unidade vinculada. Observa-se ainda que para as residências, trata-se de uma iniciativa institucional em consonância com o Decreto nº 6.949/2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (status de Emenda Constitucional). No entanto, após a discussão interna do Fórum de Coordenadores de Residências, ainda assim foi identificada a necessidade de que algumas orientações e apoios estivessem mais claros no sentido de que a inclusão das Pessoas com Deficiências fosse realizada de modo mais responsável garantindo a qualidade dos cursos oferecidos pela Fiocruz, bem como o cumprimento dos objetivos educacionais previstos na proposta pedagógica do curso.

Tendo em vista que o processo de elaboração dos editais de 2020/2021 se aproxima, recomendamos que sejam considerados como itens relevantes no que se refere aos candidatos com deficiência:

- I. **Percentual de vagas destinadas a PCD:** Recomenda-se, de acordo com a Portaria nº 6162/19 que seja utilizado o critério de no mínimo 10% para este primeiro ano devendo aumentar até o percentual de 20% no ano de 2023 para toda as ações afirmativas. No entanto, para os candidatos PCD sugerimos o percentual mínimo de 5% (2021), o percentual de 7% (2022) e de 7% (2023)*.

Observa-se que o critério da distribuição das vagas para PcD é por edital e não por programa, ficando a cargo da coordenação definir previamente no edital a identificação do programa e ou categoria profissional que será aplicado o percentual para PcD. Recomenda-se que se possível haja um rodízio destas vagas entre os programas e ou categorias profissionais.

O não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas (PcD e NI) devem ser disponibilizadas para ampla concorrência. Abaixo segue um exemplo a partir da projeção de vagas para 2021.

Exemplo 1- O edital seleciona 1 categoria profissional para 5 programas diferentes. A partir do número total de 20 vagas, foi calculado o percentual para ações afirmativas, seguindo o critério de progressão anual até 2023. A distribuição destas vagas deverá ser definida pelas coordenações, observando sempre a possibilidade de rodízio entre os programas.

UNIDADE	Curso/ Programa	Projeção de vagas 2021	5% PcD 2021	7% PcD 2022	7% PcD 2023
IFF	Enfermagem:				
	▪ Neonatal	6		1NI	1PcD
	▪ Controle de Infecção Hospitalar	1			
	▪ Banco de Leite Humano	1			
	▪ Pediátrica	6	1PcD	1NI	
• Obstétrica	6	1 NI	1PcD	1NI 1NI	

* **NI** (Negro e Indígena) - este critério de progressão percentual deverá ser observado para as vagas negros (pretos e pardos) e indígenas.

****PcD** - Pessoa com Deficiência.

Exemplo 2 - O edital seleciona 8 categorias profissionais para 2 programas de 2 unidades diferentes. A partir do número total de 19 vagas foi calculado o percentual para ações afirmativas, acima do critério de percentual mínimo a partir do segundo ano. A distribuição destas vagas deverá ser definida pelas coordenações, observando sempre a possibilidade de rodízio entre as especialidades.

UNIDADE	Curso/ Programa	Projeção de vagas 2021	5% PcD 2021	7% PcD 2022	7% PcD 2023
IFF	Multiprofissional: Saúde da Criança e do Adolescente Cronicamente Adoecidos				
	• Farmácia	2	1PcD		
	• Fisioterapia	2		1PcD+	
	• Fonoaudiologia	2		1NI	1PcD
	• Nutrição	2	1NI		
	• Psicologia	2			1NI
	• Serviço Social	2			
	• Terapia Ocupacional	2		1NI	1PcD
INI	Multiprofissional: Doenças Infecciosas e Parasitárias				
	• Enfermagem	2	1PcD		
	• Nutrição	1			1NI
	• Fisioterapia	1			
	• Farmácia	1		1PcD	

* **NI** (Negro e Indígena) - este critério de progressão percentual deverá ser observado para as vagas negros (pretos e pardos) e indígenas.

****PcD** - Pessoa com Deficiência.

II. Condições especiais para a realização da prova:

Para participar do processo seletivo nessas condições, os candidatos devem informar, **no ato da inscrição**, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam. Além disso, se houver necessidade, os participantes também podem solicitar até uma hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.

Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis: (http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/nota_tecnica/2012/atendimento_o_diferenciado_enem_2012.pdf) explicando resumidamente cada um deles.

- 1- **Prova ampliada:** Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova;
- 2- **Prova em braile:** Voltada para deficientes visuais, candidatos com baixa visão e/ou visão monocular, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao candidato o transcritor de respostas.
- 3- **Prova gravada em áudio por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** Indicado para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.
- 4- **Auxílio de leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** Indicado para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
- 5- **Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os candidatos citados anteriormente e realizado de forma individual.
- 6- **Fácil acesso:** Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros PcD disponíveis no recinto.
- 7- **Lactantes PcD:** A candidata PcD que ainda está em fase de amamentação terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h.

8- Gravação em Libras: prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;

9- Interprete de Libras: Usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um tradutor-intérprete para auxiliar o processo seletivo;

10- Mobiliário acessível: Recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.

A fim de viabilizar estas condições acima, sugere-se que a comissão organizadora do processo seletivo solicite apoio junto a sua direção e ao Comitê de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência da Fiocruz (e-mail: acessibilidade@fiocruz.br ou pelo telefone (021) 3836-2189).

Estas condições deverão ser solicitadas **no ato da inscrição** para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar, para tanto sugere-se que seja anexado no edital um formulário denominado:

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:

Nº da inscrição RG:

CPF:

Fone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção:

O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de xxxxxxxxxxxx vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

() mobiliário acessível e fácil acesso;

() auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

() auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

() prova gravada em áudio;

() prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

() prova impressa em braile;

() prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte ();

() prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

() auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

() tempo adicional (Até uma hora).

Observações:

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: xxxxxx e telefone: xxxx

III - Confirmação obrigatória da deficiência: Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Na eminência de aprovação da prova eliminatória o candidato deverá ter a documentação analisada comprobatória apresentada na sua inscrição da sua condição de pessoa com deficiência, através de laudo médico original e ou cópia autenticada em que conste o CID , podendo ser convocada uma comissão de assessoramento para este quesito, em sendo constituída, sugere-se que tenha em sua composição um perfil multiprofissional e ao menos um membro do Comitê de Acessibilidade da Fiocruz e um membro do campo de prática.

IV-Constituição de uma comissão permanente para o residente PcD: Sendo selecionado o candidato se faz importante que a coordenação do programa de residência comunique ao Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, através do e-mail: acessibilidade@fiocruz.br solicitando apoio para o planejamento e acompanhamento das adaptações do Projeto Político Pedagógico (PPP) em face das necessidades do residente PcD, com o destaque inclusive para melhor manejo do campo de prática, preceptoria e da frequência dos feedbacks a fim de se criar um canal de escuta de monitoramento e avaliação do processo educacional.

Sugere-se que as comissões organizadoras busquem apoio para disponibilização dos editais em formatos acessíveis.

Recordamos que esta nota técnica a partir das recomendações apresentadas acima tem por objetivo qualificar os processos seletivos que já realizam a inclusão da PCD e ao mesmo tempo apoiar aos novos programas que darão início neste ano a essa inclusão.

Esta nota foi produzida por:

Adriana Coser Gutiérrez- Coordenação Adjunta de Residências em Saúde-CGE/Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz.

Fórum de Coordenadores de Residências em Saúde da Fiocruz

Contribuíram para esta nota:

Coordenadores de Residências: André Vinicius Pires Guerrero (GEREB), Ana Lúcia Diniz (IFF), Ana Luiza Machado Pinto (FIOCRUZ Mato Grosso do Sul), Tânia Barroso Barreto (IFF), Cássia de Andrade Araújo (GEREB), Maria do Socorro Ferraz Machado (INI)

Comitê de Acessibilidade da Fiocruz: Tatiane Nunes, Sonia Regina da Cunha Barreto Gertner e Ana Beatriz Vinagre Miranda.

Procuradoria: Edylene Pereira Xavier Leal (Presidência)

Apoio Técnico: Carmen Lucia Araújo da Costa Pagotto (VPEIC)

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.